

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Sertão
Faixas de Travessia Elevadas
Diversos locais do Município de Sertão - RS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo refere-se à construção de **faixas de pedestres elevadas** a serem executadas no Município de Sertão, conforme a **Resolução nº 495, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)**.

As faixas elevadas visam melhorar as condições de **acessibilidade, conforto e segurança** para os pedestres na circulação e travessia das vias públicas. Aos condutores, proporcionam **maior visibilidade** das travessias, contribuindo para a redução da velocidade e prevenção de acidentes.

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO

1. Avenida Fernando Ferrari – em frente à Praça Municipal;
2. Rua Luiz Nicolau Mallmann – em frente à EMEI Tia Bina;
3. Rua Maurício Cardoso – em frente à nova Escola Municipal João Antônio De Col;
4. Rua Ernesto Dorneles – em frente à antiga Escola Municipal João Antônio De Col;
5. Avenida Brasil – em frente à Escola Estadual Bandeirantes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Faixa de Pedestres Elevada

As faixas atenderão ao projeto-tipo constante no Anexo I da Resolução nº 495/2014 do CONTRAN, com as seguintes dimensões e características:

- I. **Comprimento:** igual à largura da pista, com pavimentação em CBUQ;
- II. **Largura da superfície plana (plataforma):** mínima de 3,00 m;
- III. **Rampas:** comprimento calculado conforme altura da faixa, com inclinação entre **5% e 10%**, de acordo com o tráfego e a velocidade da via;
- IV. **Altura:** igual à da calçada. Quando houver desnível, será executado rebaixo de transição;

Estrutura

A obra consiste na execução de 5 faixas elevadas para pedestres, com pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ executado em duas camadas.

Drenagem

Deverá ser garantida a **passagem da água pluvial superficial** existente, fazendo a instalação de um tubo em aço galvanizado de 3”

Nas rampas de acesso, deverão ser executados **cortes de drenagem** no sentido do ângulo da rampa, com **cortador de piso**, espaçados a cada **2,00 m**, para direcionamento do escoamento superficial.

4. SINALIZAÇÃO

A faixa elevada deverá possuir **sinalização vertical e horizontal completa**, conforme normas do **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV**.

I. Sinalização vertical:

Placas de advertência:

- A-32b (“Passagem sinalizada de pedestres”), ou
- A-33b (“Passagem sinalizada de escolares”) nas proximidades das escolas, acrescidas da legenda “**Faixa Elevada**” e **seta de posição**, instaladas antes e junto ao dispositivo.

II. Sinalização horizontal:

- Faixas diagonais na cor amarela sobre as rampas de acesso, largura de **0,40 m** e espaçamento de **0,60 m**;
- Faixas de pedestres na área plana da travessia, do tipo **zebrada**, cor branca, largura entre **0,30 m e 0,40 m**, espaçamento entre **0,30 m e 0,80 m** (neste projeto: 0,40 m de largura e 0,50 m de espaçamento);
- Piso tátil de alerta na calçada junto ao meio-fio, conforme **ABNT NBR 9050** e **NBR 16537**;
- Linha de retenção na cor branca, largura entre **0,30 m e 0,60 m**, implantada a **0,50 m** antes do início da rampa.

5. CONCLUSÃO

A execução das faixas de pedestres elevadas deverá seguir as normas técnicas aplicáveis, garantindo **segurança, acessibilidade e durabilidade da estrutura**, com **sinalização adequada** e **observância das condições locais de drenagem e tráfego** planejamento estabelecido.

Sertão/RS, 19 de janeiro de 2026.

Prefeito: _____

Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Responsável Técnico: _____

Daniela Tonial Cattani
Engenheira Civil – CREA/RS 187.558